



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES ESPECIAIS-DIOE

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL - DOS/DIOE/SSP/PA



TERMO DE DECLARAÇÕES

ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA, portador da
C.I.Nº:138.732 SSP/PA, expedida em
22/08/80, nascido em 22/07/1962.

que presta
na forma abaixo

Aos vinte e oito dias do mês de *****dezembro***** do
ano de mil novecentos e noventa e cinco nesta cidade de Belém, Capital
do Estado do Pará e no cartório da Delegacia de Ordem Social - DOS/SSP/PA,
onde se acha presente o Dr. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR, respectivo
Delegado, comigo, MILTON DA SILVA NEVES, Escrivão de Polícia
compareceu ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA, brasileiro, paraense, casado,
Funcionário Público Estadual, Delegado de Polícia Civil, 33 anos de
idade, filho de Luiz Oliveira Lima e de Maria Dolores Macedo Lima,
residente à Av. Alcindo Cacela Nº:1177, Edif. Joaquim Amaral, no bair
ro do Umarizal, nesta Capital o qual após ter prestado o compromisso
legal de acordo com Lei Processual vigente no País, às perguntas for
muladas pela Autoridade. Declarou QUE: trabalhou como Delegado de Po
lícia Civil no Município de Altamira/PA, no período de abril a dezem
bro do ano de 1992; QUE, com relação ao corpo de ROSA SOUZA COELHO,
o mesmo foi encontrado por populares boiando no Igarapé Ambé, conhe
cido como Igarapé das Três Pontes; QUE, ao tomar conhecimento do fa
to providenciou a remoção do cadáver, juntamente com o Dr. ARAGÃO, Mé
dico Legista; QUE, após a análise pericial, o Dr. ARAGÃO constatou a
través do Laudo Necroscópico que a causa mortis de ROSA fora afoga
mento e que a mesma não apresentava nenhum sinal de violência que,
levasse a se pensar em provável homicídio; QUE, após feita a investi
gação preliminar, nenhuma testemunha surgiu para alegar que ROSA po
deria ter sido assassinada; QUE, somente veio a conhecer ROSA após a
sua morte e nunca a mesma chegou a ir até a Delegacia de Polícia lo
cal fazer quaisquer tipo de ocorrência, pelo menos na presença do de

- continua -



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA



DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES ESPECIAIS - DIOE
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL - DOS/SSP/PA

Continuação do Termo de Declarações que presta: ROBERTO CARLOS MACE-
DO LIMA: pelo menos na presença do declarante, nem tampouco fez qual
quer despacho de ocorrências relacionadas a registros feitos por RO-
SA, ou seja relacionados a fatos de a mesma ter visto alguém emascu-
lando crianças na beira da Rodvia Transamazônica; QUE, quanto ao fa-
to relacionado a viatura da polícia ter ido até ao Igarapé das Três'
Pontes, era comum, uma vez que o local era frequentado por viciados'
em drogas e, frequentemente os policiais plantonistas faziam ronda na
aquele local para evitar a concentração dos indivíduos que consumiam'
drogas; E nada mais disse, nem lhe foi perguntado, lido e achado con-
forme vai devidamente assinado, pela Autoridade, pelo declarante e
por mim, [Signature], Escrivão que o datilografei.

AUTORIDADE

Roberto Carlos Macedo Lima

DECLARANTE